

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GUNTER FREDERICO REINKE – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GUNTER FREDERICO REINKE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.911.217/0001-59, com sede na José Verano da Silva, n.º 101, bairro Cruzeiro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-208, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Gunter Frederico Reinke**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º 11876270, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.374.968-03, residente e domiciliado na Rua José Verano da Silva, n.º 101, bairro Cruzeiro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-208, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 meses, iniciando em dezessete de abril de dois mil e vinte – 17/04/2020, findando em dezesseis de abril de dois mil e vinte e um – 16/04/2021, E fica acordado entre ambas as partes que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Edna Maria Lopes Dias,**  
Secretária Municipal Planejamento

**GUNTER FREDERICO REINKE – ME**

**Gunter Frederico Reinke**  
Representante

**VISTO: PROJU**